

Destino(s):
Xinguara/PA - Brasil<br
Servidor(es):
58682032/João Custódio de Lima (Técnico Agrícola) / 2.5 diárias (Completa) / de 16/02/2011 a 18/02/2011<br
Ordenador: ADENAIR VIEIRA DE SÁ

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 208687
PORTARIA: 320/2011

Objetivo: realizar atividades de monitoramento de armadilhas da mosca da carambola.

Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art.145/149

Origem: GARRAFÃO DO NORTE/PA - BRASIL

Destino(s):

Ourém/PA - Brasil<br

Servidor(es):

58858843/Raimundo Elinaldo Alves Corrêa (Técnico Agrícola) / 0.5 diárias (Completa) / de 28/02/2011 a 28/02/2011

58858843/Raimundo Elinaldo Alves Corrêa (Técnico Agrícola) / 0.5 diárias (Completa) / de 01/03/2011 a 01/03/2011<br

Ordenador: ADENAIR VIEIRA DE SÁ

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 208680
PORTARIA: 319/2011

Objetivo: realizar instalação de armadilhas Jackson e Mcphail para verificação de notificação de suspeita de foco da mosca da carambola na Região.

Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art.145/149

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Faro/PA - Brasil<br

Servidor(es):

518556332/Leonardo Magno Marques de Moraes (Engenheiro Agrônomo) / 4.5 diárias (Completa) / de 14/02/2011 a 18/02/2011<br

Ordenador: ADENAIR VIEIRA DE SÁ

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 208676
PORTARIA: 318/2011

Objetivo: realizar instalação de armadilhas Jackson e Mcphail para verificação de notificação de suspeita de foco da mosca da carambola na Região.

Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art.145/149

Origem: SANTARÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Faro/PA - Brasil<br

Servidor(es):

571898321/Raimundo de Matos Silva (Engenheiro Agrônomo) / 4.5 diárias (Completa) / de 14/02/2011 a 18/02/2011<br

Ordenador: ADENAIR VIEIRA DE SÁ

LICENÇA PRÊMIO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 208471

PORTARIA Nº 306/2011 - ADEPARÁ, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011.

A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARA – ADEPARÁ, por meio de seu Diretor Administrativo e Financeiro, em conjunto com a Gerente de Recursos Humanos, pelas atribuições regimentalmente conferidas pelo artigo 15, inciso I, VII e artigo 18, inciso I e XIX de Decreto Estadual nº 393 de 11 de setembro de 2003.

CONSIDERANDO o processo nº 2011/3476, de 05 de janeiro de 2011, que se refere ao pedido de licença prêmio.

CONSIDERANDO, o que determina o Art. 77, IX e Art. 98, 99 e 100 da lei nº 5.810/94.

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor **HELDER AFONSO DA SILVA**, matrícula nº 54187164/1, ocupante do cargo de Auxiliar de Campo, 60 (sessenta) dias de licença prêmio, no período de 01/03/11 a 29/04/11, correspondente ao triênio 2007/2010.

PORTARIA Nº 308/2011 - ADEPARÁ, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011.

A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARA – ADEPARÁ, por meio de seu Diretor Administrativo e Financeiro, em conjunto com a Gerente de Recursos Humanos, pelas atribuições regimentalmente conferidas pelo artigo 15, inciso I, VII e artigo 18, inciso I e XIX de Decreto Estadual nº 393 de 11 de setembro de 2003.

CONSIDERANDO o requerimento nº 2011/58591, de 18 de fevereiro de 2011, que se refere ao pedido de licença prêmio.

CONSIDERANDO, o que determina o Art. 77, IX e Art. 98, 99 e 100 da lei nº 5.810/94.

R E S O L V E:

CONCEDER a servidora **MARIA DO CARMO ANDION FARIAS**, matrícula nº 54187571/1, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário – Médica veterinária, 30 (trinta) dias de licença prêmio, no período de 10/03/11 a 08/04/11, correspondente ao triênio 2004/2007.

PORTARIA Nº 309/2011 - ADEPARÁ, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011.

A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARA – ADEPARÁ, por meio de seu Diretor Administrativo e Financeiro, em conjunto com a Gerente de Recursos Humanos, pelas atribuições regimentalmente conferidas pelo artigo 15, inciso I, VII e artigo 18, inciso I e XIX de Decreto Estadual nº 393 de 11 de setembro de 2003.

CONSIDERANDO o memorando 1104/2010 – Gerência Regional de Tucuruí, de 15 de setembro de 2010, que se refere ao pedido de licença prêmio.

CONSIDERANDO, o que determina o Art. 77, IX e Art. 98, 99 e 100 da lei nº 5.810/94.

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor **JOSE EVERALDO DOS SANTOS CANTAO**, matrícula nº 55586144/1, ocupante do cargo de Agente Fiscal Agropecuário, 30 (trinta) dias de licença prêmio, no período de 01/03/11 a 30/03/11, correspondente ao triênio 2006/2009.

PORTARIA Nº 311/2011 - ADEPARÁ, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011.

A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARA – ADEPARÁ, por meio de seu Diretor Administrativo e Financeiro, em conjunto com a Gerente de Recursos Humanos, pelas atribuições regimentalmente conferidas pelo artigo 15, inciso I, VII e artigo 18, inciso I e XIX de Decreto Estadual nº 393 de 11 de setembro de 2003.

CONSIDERANDO o requerimento, de 22 de fevereiro de 2011, que se refere ao pedido de licença prêmio.

CONSIDERANDO, o que determina o Art. 77, IX e Art. 98, 99 e 100 da lei nº 5.810/94.

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor **PAULO RICARDO PAIVA ALVES**, matrícula nº 51855641/2, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário – Engenheiro Agrônomo, 30 (trinta) dias de licença prêmio, no período de 27/01/11 a 25/02/11, correspondente ao triênio 2007/2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ADENAIR VIEIRA DE SÁ

Diretor Administrativo e Financeiro

MARGARETH SOARES DE ARAÚJO

TORNAR SEM EFEITO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 208473

PORTARIA Nº 307/2011- ADEPARÁ, DE 28 DE FEVEREIRO 2011.

A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARA – ADEPARÁ, por meio de seu Diretor Administrativo e Financeiro, em conjunto com a Gerente de Recursos Humanos, pelas atribuições regimentalmente conferidas pelo artigo 15, inciso I, VII e artigo 18, inciso I e XIX de Decreto Estadual nº 393 de 11 de setembro de 2003.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a portaria N.º 4677/2010, de 15/12/2010, publicado no DOE nº 31.812 de 16/12/2010, que removeu a servidora **LETTIERE MENDES PEREIRA LIMA**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ADENAIR VIEIRA DE SÁ

Diretor Administrativo e Financeiro

MARGARETH SOARES DE ARAÚJO

Gerente de Recursos Humanos

INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS

Número de Publicação: 208475

PORTARIA Nº 310/2011 - ADEPARÁ, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011.

A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARA – ADEPARÁ, por meio de seu Diretor Administrativo e Financeiro, em conjunto com a Gerente de Recursos Humanos, pelas atribuições regimentalmente conferidas pelo artigo 15, inciso I, VII e artigo 18, inciso XIX de Decreto Estadual nº 393 de 11 de setembro de 2003.

CONSIDERANDO o Processo nº 2011/58224, de 17 de fevereiro de 2011, que solicita a exoneração do servidor.

CONSIDERANDO, o que determina o capítulo IV – Das Férias, Art. 74, parágrafos 1º e 2º, Art. 75, incisos I e II, e Art. 76, parágrafos 1º e 2º da Lei Estadual nº 5.810/94 (RJU).

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 15/02/2011, o período de gozo de férias do servidor **JOSÉ WELTER MENDES E CHAGAS**, matrícula nº 57196881/2, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotado neste órgão, concedido através da Portaria nº 62/2011 de 27 de janeiro de 2011, publicada no DOE 31.843 de 28/01/2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ADENAIR VIEIRA DE SÁ

Diretor Administrativo e Financeiro

MARGARETH SOARES DE ARAÚJO

Gerente de Recursos Humanos

PORTARIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 208597
PORTARIA N. 0216 / 2011-ADEPARÁ,

O Diretor Administrativo e Financeiro da Adepárá, no uso de suas atribuições regimentais e, de acordo com as disposições previstas no art. 15 II do Decreto Estadual de nº. 0393, de 11 de setembro de 2003, considerando a necessidade de adotar medidas quanto a contenção de Gastos com Custeio no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer ações para contenção de gastos com o custeio de Telefonia Fixa da Adepárá, do Uso racional da Frota Oficial e redução das despesas com Combustível, através da adoção de medidas e práticas relativas a redução das despesas; Art. 2º - Todas as Unidades da Agência Agropecuária, deverão adotar de imediato as seguintes medidas de redução na redução de despesas com telefonia fixa com em, no mínimo, 20%(vinte por cento) em relação ao exercício de 2010;

Art. 3º A redução visará atingir a meta dos valores máximo mensais com as respectivas despesas referidas:

a) Unidades de Saúde Agropecuária: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais);

b) Gerências: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

c) Escritórios de Atendimento R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Art. 4º - Os responsáveis pelas unidades deverão estabelecer mecanismos de controle de ligações da Telefonia fixa, do Uso da Frota Oficial e gasto com Combustível, os quais deverão ser encaminhados mensalmente a Gerência de Patrimônio e serviços da ADEPARA para o devido acompanhamento;

Art. 5º - Caso o valor utilizado no Uso da Telefonia Fixa ultrapasse o Teto estipulado, o servidor responsável pelas ligações deverá apresentar justificativas escritas ao gerente imediato, que encaminhará à apreciação da Gerência de Patrimônio e Serviços; Art. 6º - Na hipótese da justificativa apresentada ser considerada inconsistente, o servidor identificado terá que arcar com as despesas excedentes, a título de ressarcimento à Agência Agropecuária;

Art. 7º - O controle efetivo na utilização da Frota oficial, bem como a redução das despesas de combustíveis, deverá ser reforçada pelos responsáveis das Unidades da Adepárá, adotando-se mecanismos compatíveis com a realidade local, com o deslocamento conjunto de servidores, estudo da rota e outras medidas buscando sempre a redução da despesa correspondente, nos termos do Decreto Estadual n. 005/2011, Art.3º, VII, , alíneas b e c;

Art. 8º - Ficam vedados o uso dos veículos Oficiais a pessoas a não autorizadas ou não habilitadas, cujo uso deverá sempre ser cientificado à chefia imediata, sob pena de responsabilidade comum;

Art. 9º - A adoção das medidas previstas nesta Portaria não afasta outras que se façam necessárias pela Administração da Adepárá, caso não sejam atingidos os objetivos de redução do custeio da Telefonia Fixa, da Manutenção dos veículos e o respectivo gasto com Combustíveis;

Art. 10 - A avaliação e o acompanhamento das medidas ora estabelecidas serão desenvolvidos pela DAF e GPS, nas suas respectivas áreas de competências, bem como a aferição do efetivo cumprimento das orientações deste Ato durante todo o seu prazo de vigência;

Art. 11 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, devendo as medidas ora indicadas serem adotadas de imediato, observando-se as normas e procedimentos atinentes à Administração Pública Estadual;

Art. 12 - Os casos omissos, deverão ser encaminhados à Diretoria Administrativa e Financeira para apreciação e posterior deliberação às Unidades da Agência sobre a presente Portaria;

Art. 13 - Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 14 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

ADENAIR VIEIRA DE SÁ

Diretor Administrativo-Financeiro da ADEPARA

SECRETARIA DE ESTADO
DE ESPORTE E LAZER

DISPENSA DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 208599

Dispensa: 13/2011

Data: 22/02/2011

Valor: 1.400,00

Objeto: Aquisição de um par de redes para as traves oficiais de futebol de campo confeccionadas artesanalmente com pintura personalizada para atender as necessidades do Estádio Olímpico do Pará.

Fundamento Legal: Art. 24, II, Lei 8666/1993